

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattos

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcísio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.572 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 195.037,50 (cento e noventa e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
29.01-04.122.0079.2.095	418	3390.36	1.704-03	9.400,00	
29.01-23.695.0110.2.378	445	3390.39	1.704-03	50.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	502	3390.30	1.704-01	36.025,32	
33.01-12.361.0082.2.278	603	3390.39	1.704-01	9.006,33	
33.01-12.365.0082.2.099	713	3390.30	1.704-03	32.553,00	
33.01-12.365.0082.2.099	723	3390.39	1.704-03	8.138,25	
33.01-12.365.0082.2.279	776	3390.30	1.704-03	18.446,70	
33.01-12.365.0082.2.279	787	3390.39	1.704-03	5.425,50	
33.01-12.365.0085.2.098	877	3390.30	1.704-01	20.833,92	
33.01-12.365.0085.2.098	892	3390.39	1.704-03	5.208,48	
29.01-04.122.0079.2.095	415	3390.30	1.704-03		9.400,00
29.01-23.695.0110.2.378	444	3390.30	1.704-03		50.000,00
33.01-12.364.0080.2.273	673	3390.92	1.704-03		135.637,50
TOTAL				195.037,50	195.037,50



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 072/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 124.810,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.571 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.646/2026 de 26 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 331.301,95 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Julho/2026 (fonte: 1.621-15), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	R\$ 331.301,95
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	331.301,95

UTILIZADO NESTE DECRETO

SALDO DISPONÍVEL: 331.301,95

FONTE: 1.621-15

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026	R\$ 0,00
JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026	R\$ 2.319.113,65
TOTAL:	R\$ 2.319.113,65

MÉDIA DO PERÍODO (JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026) R\$ 331.301,95
TENDÊNCIA PARA AGOSTO/2026 R\$ 331.301,95
De acordo com a Resolução SES nº 4024 de 02 de Junho de 2026 – Serão recebidas 07 parcelas iguais totalizando o valor de R\$ 2.319.113,65.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	2874	3390.30	1.621-15	331.301,95
TOTAL				331.301,95



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.570 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.645/2026 de 26 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.213,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais), para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, proveniente de Emenda de Bancada do Rio de Janeiro nº 71200003.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, será proveniente de Emenda de Bancada, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	2872	3350.39	1.600-08	124.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	2873	3390.39	1.600-08	123.213,00
TOTAL				247.213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.569 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.644/2026 de 26 de agosto de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.357,29 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2026 (fonte: 1.600-03), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	2.630.533,09
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	3.416.890,38
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	786.357,29
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4544/2026		650.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		136.357,29
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

FONTES: 1.600-03

ARRECADAÇÃO ULTIMOS 12 MESES	
AGOSTO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R\$ 9.344.127,65
JANEIRO A JULHO/2026	R\$ 3.416.890,38
TOTAL:	R\$ 12.761.018,03

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2025 A JULHO/2026)	R\$ 1.063.418,17
TENDÊNCIA AGOSTO/2026	R\$ 1.063.418,17

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1378	3390.30	1.600-03	136.357,29
TOTAL				136.357,29



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 076/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa RIO PHARMA LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 60.864,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 077/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 541.250,84 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 074/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 275.982,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 078/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SERMED DISTRIBUIDORA LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 1.646.638,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.646 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 331.301,95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 331.301,95 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Julho/2026 (fonte:1.621-15), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista

Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	331.301,95
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.621-15	331.301,95

UTILIZADO NESTA LEI

SALDO DISPONÍVEL: 331.301,95

FONTE: 1.621-15

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026	R\$ 0,00
JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026	R\$ 2.319.113,65
TOTAL:	R\$ 2.319.113,65

MÉDIA DO PERÍODO (JULHO/2026 A DEZEMBRO/2026) R\$ 331.301,95
TENDÊNCIA PARA AGOSTO/2026 R\$ 331.301,95
De acordo com a Resolução SES nº 4024 de 02 de Junho de 2026 – Serão recebidas 07 parcelas iguais totalizando o valor de R\$ 2.319.113,65.

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	2874	3390.30	1.621-15	331.301,95
TOTAL				331.301,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.645 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.213,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.213,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais), para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recurso oriundo do Ministério da Saúde, proveniente de Emenda de Bancada do Rio de Janeiro nº 71200003.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alteração orçamentária através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.587/2025.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, será proveniente de Emenda de Bancada, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	2872	3350.39	1.600-08	124.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	2873	3390.39	1.600-08	123.213,00
TOTAL				247.213,00



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.644 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.357,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.357,29 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2026 (fonte: 1.600-03), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	2.630.533,09
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	3.416.890,38
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.600-03	786.357,29
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4544/2026		650.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		136.357,29
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

FONTE: 1.600-03

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R\$ 9.344.127,65
JANEIRO A JULHO/2026	R\$ 3.416.890,38
TOTAL:	R\$ 12.761.018,03

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2025 A JULHO/2026)	R\$ 1.063.418,17
TENDÊNCIA AGOSTO/2026	R\$ 1.063.418,17

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0120.2.095	1378	3390.30	1.600-03	136.357,29
TOTAL				136.357,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 075/2026 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, PROCESSO Nº 2024.099.000121-5 – PR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Requisição de Contratação nº 089/2026 – Processo nº 4760/2026 – FMS.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados, objetivando a assistência aos pacientes da rede municipal de Quissamã, conforme especificado no processo administrativo nº 4760/2026.

5 - Prazo: Em 01 (um) ano, a partir da assinatura do Contrato.

6 - Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

7 - Valor Total: R\$ 544.607,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 089/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 068/2026 do Processo nº 4760/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 27.462/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1864/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1871/2019, que dispõe sobre a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2774/2020 que regulamenta a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3571/2023 alterado pelo Decreto nº 3851/2024 que regulamenta a concessão de Suprimentos das Secretarias Municipais e órgãos equivalentes, e Unidades Administrativas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os responsáveis pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos das Unidades Administrativas das Secretarias e Órgãos equivalentes.

SECRETARIA/ ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	MATR.
Gabinete do Prefeito	Roniedson Ferreira Fernandes	9686
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Lealdina Chaster Silva Dutra	2468
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Tarcísio Bruno Jeremias Vieira	9893
Secretaria Municipal de Transporte	Elaine Bustamonte da Silva	9635
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer	Rodrigo Suisso Terra	2605
Secretaria Municipal de Governo	Rosemery de Souza	207
Procuradoria Geral do Município	Dayanna de Souza Centeio Rodrigues	9626
Controladoria Geral do Município	Vilson Azeredo de Barcelos	245
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Bruno Marins Reis	2969
Secretaria Municipal de Administração	Adalmir Cordeiro dos Santos	409

Secretaria Municipal de Fazenda	Tamires de Carvalho	9588
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Rafael de Souza Pessanha	9576
Secretaria Municipal de Educação	Fabiana do Espírito Santo Silva	1998
Fundo Municipal de Assistência Social	Rosane Maria Barreto de Barros	9605
Fundo Municipal de Saúde	Ana Lúcia da Silva Barcelos	9707
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	Giliane Gurgel dos Santos	9871
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Denise Gonçalves da Silva José do Patrocínio	9621
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Alexandre Melo de Paula	13173
Secretaria Municipal de Habitação	Vânia Regina Andrade Amado do Espírito Santo	13125
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos	Denise Pessanha	433
Guarda Civil Municipal	Vitor Lopes da Silva	2523
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Alexandre Azevedo	9129
Casa do Empreendedor	Tatiane Nunes da Silva	2961
Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM	Ana Paula da Costa Silva	9675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES DE ENSINO	RESPONSÁVEL	MATR.
E. M. Quilombola Felizarda Maria Conceição de Azevedo	Allan Alves Trindade	5667
E. M. Prof. ^a Nelita Barcellos dos Santos	Luciane de Freitas Branco	8016
C.M.E.I Manoel Ribeiro	Renata Palmeira de Almeida	1732
E.M. Ignácio Hugo de Souza	Viviane Penha Barcelos Santos Chagas	1036
EAP - Espaço de Apoio Pedagógico	Joelma Barcelos Marins Reis	1058
Creche M. Júlia Pessanha de Souza	Marilúzia Leal Massena da Silva	5553
Coordenação de Gestão Pedagógica	Jéssica Barreto Paz Bernardo	8031
E. M. Prof. ^a Regina Celi Passos	Eliane Matos Machado	6181
CIEP Brizolão 465 - Dr. Amílcar Pereira da Silva	Guilherme Luiz Barreto Crespo	5598
C.M.E.I Raquel Maria de Queirós Mattoso	Cláudia Márcia Paula Ludgério	7285
E. M. Prof. ^a Delfica de Carvalho Wagner	José Martins Costa	2722
E. M. Prof. ^a Maria Ilka de Queiros e Almeida	Patrícia Cirilo	5444
E. M. Sementes do Futuro	Rosélia de Souza	2240
E. M. Prof. ^a Maria de Lourdes de Castro Ribeiro	Gabriel Fernandes Perone	8551
Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Sandra Fontes Tavares	5762
Núcleo de Assistência ao Educando	Maria Fernanda Silva Ribeiro	8722
E. M. Professor Miguel Ângelo da Silva Santos	Kelly Serafim Rodrigues Brito	5608
E. M. Prof. ^a Tânia Regina Paula	Marcia Renata Manhães de Abreu dos Santos	2720

Creche M. Rachel Francisca Carneiro da Silva	Lucilene Barcelos	930
E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	José Luiz Campos dos Santos	5600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES DE SAÚDE	RESPONSÁVEL	MATR.
Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	Paulo Roberto Teixeira Cardim	2793
Vigilância em Saúde	Leonardo Barcelos Chagas	2124
Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas	Cristiane de Souza	2729
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Danilo Chagas M. Gomes	9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL	MATR.
Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos	Marcela do Espírito Santo	9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	RESPONSÁVEL	MATR.
Centro Cultural Sobradinho	Renata de Queiros Mattoso Cunha	2903
Museu Casa Quissamã	Valdirene de Brito Pereira	9627
Memorial Machadinha	Jovana de Azevedo	9660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL	MATR.
Ginásio Poliesportivo Walth Mille Pessanha	Fábio Marques Valério	8241

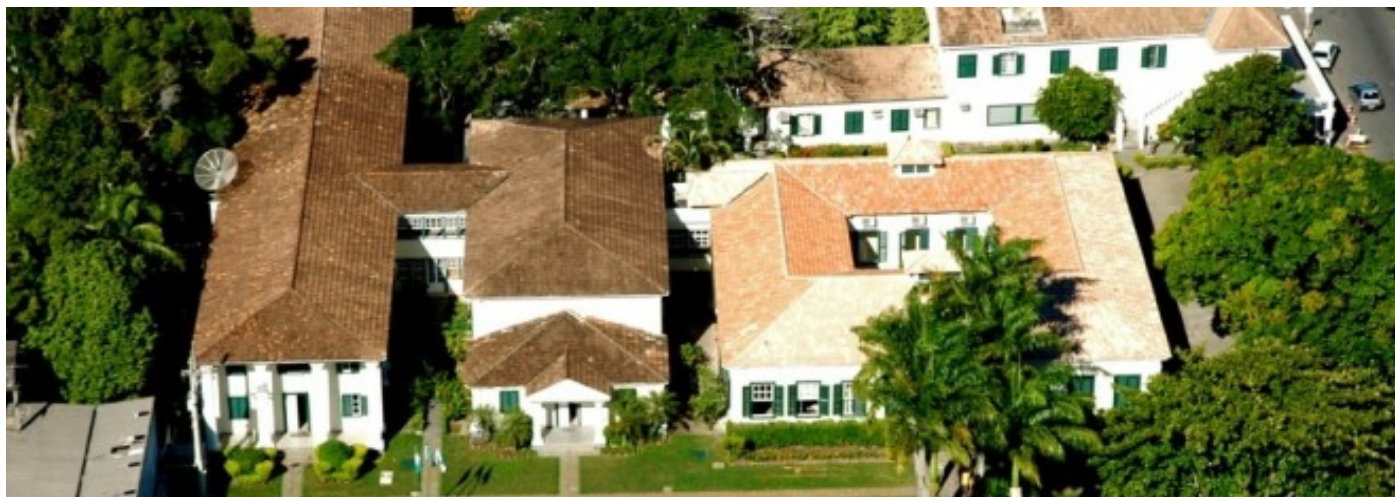
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito

republicada com correção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 088/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 067/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 090/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 069/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 091/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 070/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 092/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 071/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 094/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 073/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 093/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 072/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 095/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 074/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 097/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 076/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº 9716.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº 256.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº 9644.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 096/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 075/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº **9716**.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº **256**.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº **9644**.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 098/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 077/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº **9716**.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº **256**.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº **9644**.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 102/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 065/2024 do Processo nº 15958/2023**:

Revoga:

Art. 1º a portaria FMS nº 64/2026 publicada em 12 de Junho de 2026 de designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Patrícia Castilho do Rosário Dias – Matrícula nº **9715**.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal** os servidores:
Priscila Aleluia de Souza – Matrícula nº **9728**.
Sávio Azevedo Souza – Matrícula nº **9720**.

Art. 3º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2026.

Quissamã, 20 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 099/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o **Contrato nº 078/2026 do Processo nº 4760/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza - Matrícula nº **9716**.

Art. 2º – Indicar como **Fiscal Administrativo** a servidora:
Selma dos Santos Lima – Matrícula nº **256**.

Art. 3º – Indicar como **Fiscal Técnico** a servidora:
Adriany Cristina Marques – Matrícula nº **9644**.

Art. 4º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 21/08/2026.

Quissamã, 25 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMOB Nº 008/2026

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para o Contrato nº 079/2026, Concorrência Eletrônico nº 003/2025 e Processo nº 2806/2025.

Resolve:

Art. 1º – Indicar como Gestora a servidora abaixo:
Eliete Matos Machado – Matr. 9569 – Gestora

Art. 2º – Indicar como fiscais os servidores abaixo:

Roni José Fernandes de Oliveira – Matr. 9636 – Fiscal Técnico

Sílvio César Pinto Ribeiro – Mtr. 9643 – Fiscal Administrativo

Carlos Barcelos – Mtr. 1308 – Fiscal Setorial

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2026.

Quissamã, 24 de agosto de 2026.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 074/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 390/2026, tendo por objetivo a contratação de serviços de recargas e testes hidrostáticos em extintores.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Edson Carvalho Pessanha – Matrícula: 4129-7
- Marinês da Silva – Matrícula: 024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama